

CARTA CONVITE Nº 21/2018

Processo administrativo nº 98/2018;229/2018;230/2018

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**, através de sua representante legal, Exma. Prefeita Municipal, Rita de Cássia Campos Pereira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade "**CARTA CONVITE**", **tipo menor preço por item**, para **Aquisição de Material Permanente, (moveis de escritório, computador, notebook, freezer, cadeiras, ventilador, mesa escolar infantil e demais materiais para Diversas Secretarias.**

Os envelopes contendo os documentos e propostas serão recebidos até o dia **06 de julho de 2018, às 9:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, 950 em Muitos Capões - RS.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de Material Permanente, (moveis de escritório, computador, notebook, freezer, cadeiras, ventilador, mesa escolar infantil e demais materiais para Diversas Secretarias.**

A discriminação dos itens do objeto quanto a quantidade, valor de referência; especificações técnicas; unidade padrão e/ou modelo, segue no **anexo I termo de referência.**

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

ENVELOPE Nº 01 -

CONVITE Nº

DATA DA ABERTURA:

PROPONENTE:

DOCUMENTAÇÃO

21/2018

CNPJ:
E-mail:
Tel.

AO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

ENVELOPE N° 02 -

PROPOSTA

CONVITE N°

21/2018

DATA DA ABERTURA:

PROPONENTE:

CNPJ:

E-mail:

Tel.

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n° 01:

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa comercial (requerimento de empresário);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da licitação;
- c) comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante, com validade na data da licitação;
- d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da licitação;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 (CNDT).

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de idoneidade, conforme **Anexo II;**
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, seguindo o modelo integrante do Decreto Federal nº 4.538, de 2002, conforme **Anexo III.**

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3; 2.1.4 e alínea "a" do 2.1.5 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

I - Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos citados no item 2.2 para autenticação por servidor do Departamento de Licitações, até o dia útil anterior ao previsto para abertura do envelope nº 01 - Documentação.

2.3 **Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e/ou por seu contador, sob as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo do Anexo IV.**

I - A não apresentação da declaração acima indicada implica na perda do benefício contido na referida lei mencionada acima.

II - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme **Anexo V.**

2.4 - Habilitação condicionada

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

OBSERVAÇÃO a: Por "restrição" há de ser entendido como a existência de débito junto à Fazenda Pública, conforme artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006. A apresentação de documento com prazo de validade vencido será tido com documento inexistente, por não produzir efeitos jurídicos, e implicará a inabilitação da licitante.

OBSERVAÇÃO b: As empresas enquadradas no inciso I deste subitem:

I - Declarada vencedora da licitação, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

2.5 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira rubricadas em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, indicando o item proposto e o preço unitário, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete;

I - o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

II - inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

III - **preenchimento da proposta eletrônica deverá ser efetuado através do programa "Sys Proposta", e ainda deverá ainda ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser juntado no envelope 2.**

A proposta eletrônica também deverá ser apresentada, em PENDRIVE; CD ou alternativamente por E-mail no dia e hora da abertura do certame.

Passo à passo:

Primeiro: O executável poderá ser obtido através do link <http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/>

Segundo: solicitar o arquivo da licitação, no e-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br

Terceiro: abrir o syspropostas;

Quarto: clicar em "abrir licitação" (arquivo anexo no e-mail solicitado);

Quinto: preencher dados da empresa;

Sexto: clicar em "itens" parte inferior direita e preencher a proposta no sistema;

Sétimo: gerar a proposta.

Salvar na mídia onde for enviar para a prefeitura e NÃO RENOMEAR E NEM ALTERAR A DESCRIÇÃO.

IV - A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame. Anexo VI

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço por item**. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando em consideração o menor preço proposto;

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/1993 e art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

3.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova

proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

3.6 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 3.4 deste edital, será declarado vencedor da licitação o proponente detentor da proposta originariamente de menor valor.

3.7 O disposto no item 3.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote algum item errado. Caso venha ocorrer isso (cotação errada), a licitante será obrigada entregar o produto licitado, com o preço que foi considerada vencedora, sob pena de não o fazendo, ser aplicado as penas previstas na lei de licitações, especialmente a do art. 87, inciso III.

b) As propostas deverão conter preço unitário para cada item licitado, e todos os produtos cotados **DEVERÃO CONTER a MARCA para fins de conferência no ato do recebimento**, sendo que os itens que não atenderem o disposto, **serão automaticamente desclassificados.**

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados pelos interessados, no protocolo geral do Centro Administrativo da prefeitura, Rua Dorval Antunes Pereira, 950, centro em Muitos Capões/RS.

5.3 O envelope que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitações pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização do envelope.

5.4 A homologação do(s) objeto(s) desta licitação será efetuada pela Exm^a. Prefeita Municipal à(s) proponente(s) que apresentar(em) a proposta de acordo com as especificações do objeto do certame.

6. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Administração.

6.3 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou então revogará a licitação. Nesse caso, será aplicada a pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

6.4 **O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias**, a contar da emissão da ordem de fornecimento que poderá ser efetivada via e-mail;

6.5 **A entrega será única** e deverá ser feita diretamente no **almoxarifado central**, levando em conta o item licitado;

6.6 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, centro em Muitos Capões/RS, no horário das 8 horas às 16 horas em dias úteis.

6.7 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final com o recebimento definitivo e total dos bens adjudicados, ou no seu termo legal.

6.8 Poderá a administração substituir o contrato por nota de empenho nos termos do artigo 62 caput da Lei 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 2.4, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 7.4, o valor da proposta apresentada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 **O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Assistência Social:

Projeto Atividade: 1201
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Despesa: 465
FR: 1022 e 1033 e 1074

Sec. da Educação:

1186-44.90.52-218-20 Sec de Educação
2141-33.90.30-220-20 Sec de Educação
1187-44.90.52-243-20 Ensino fundamental
1188-44.90.52-262-20 Creche
1189-44.90.52-264-20 Pré-escola

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, além dos membros da Comissão de Licitações.

I - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666, de 1993).

10.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei de Licitações.

10.7 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de unilateralmente aceitar a melhor proposta ou rejeitar todas as ofertas, podendo anular total ou parcialmente o procedimento licitatório ou cancelá-lo em face do interesse público.

10.8 Informações e esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário da 08h00min h às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Bairro Centro, ou pelo fone nº 54-3612-2102.

10.9 Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, ou retirados na página eletrônica do Município: www.muitoscapoes.rs.gov.br.

10.10 Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

10.11 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado nos termos dos artigos 49 e 109 da Lei 8.666/93;

10.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.13 Faz parte do edital:

ANEXO I - Termo De Referência/Objeto Do Certame

ANEXO II - Declaração De Idoneidade

ANEXO III - Declaração - art. 7º, inc.XXXIII Constituição Federal 1988.

ANEXO IV - Declaração De Enquadramento Da Empresa Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

ANEXO V - Declaração De Cumprimento Das Condições De Habilitação E De Que Atende A Todos Os Requisitos Do Edital.



ANEXO VI - Declaração De Desistência Do Prazo Legal Recursal.







Muitos Capões, 25 de junho de 2018.




Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO CERTAME

Item	Descrição	Imagens ilustrativas meramente para Referência	Quantidade	Valor Un. Referência	Dotação Orçamentária
------	-----------	--	------------	----------------------	----------------------



1	Autotransformador Alta Potência 1010VA Bivolt - Autotrafo 1010VA Bivolt com Gabinete em metal extremamente resistente ideal para transformar 120V em 220V ou 220V em 120V, segurança de acordo com as normas de plugues e tomadas 14136, e exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos. Potência de 1010VA; Frequência de 60Hz, Cordão 3x0,75mm ² - 1,2m de acordo com as normas de plugues e tomadas 14136, Adaptador 3 pinos nova norma.		3	R\$ 80,00	2141 - 33 90 30 - 220 - 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	Cabo Adaptador Conversor Hdmi Para Vga		2	R\$ 35,00	2141 - 33 90 30 - 220 - 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3	Caixa de Som Amplificada Portátil 600W - Com conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio Fm, entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, cavaquinho. Com alça retrátil e rodas, para transporte; Com microfone sem fio; Bateria interna; Efeito eco para microfone; Alto-Falante : 12" + driver. Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V; Dimensões Aproximadas (A x L x P mm) : 520x350x295; Peso : 6,3 Kg. Potência Rms : 200 W; Potência musical : 600 W; Garantia de 12 meses.		2	R\$ 699,00	2141 - 33 90 30 - 220 - 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4	Caixas de Som - Caixa De Som Multimídia Usb 2.0 Preta, com entrada para fone de ouvido, potência 3w.		10	R\$ 39,90	2141 - 33 90 30 - 220 - 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5	Computador - Processador intel core i3; Memória 8GB, 1TB 5400 rpm SATA Hard Drive; Windows 10 em português; Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics; Monitor Tela LED HD+ de 19.5 polegadas (1600 x 900) com antirreflexo; Teclado Multimídia Preto - em Português (Brasil), com regulagem de altura; Mouse com fio Preto; Portas Laterais 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAI), 1 Leitor de cartão de mídia 4 em 1 MCR; Traseiras 2 Portas USB 2.0, 1 Porta de saída de linha, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100), 1 Conector para cabo de alimentação, leitor de cartão de mídia 4 em 1 [SD, SHC, SDXC, MMC]; Deverá acompanhar 1 nobreak 700VA; Caixas de som com entrada para fone de ouvido.		3	R\$2.598,00	1188 - 44 90 52 - 262 - 20 CRECHE
6	Conjunto Com Cadeira E Carteira Escolar - Conjunto composto de uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 16 (1.5 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivo, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor ovo, acabamento nas laterais em verniz. Cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento em ponteiros resistente. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm,		30	R\$ 96,00	1189 - 44 90 52 - 264 - 20 PRÉ-ESCOLA

	revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica (10 verde, 10 rosa-choque, 10 vermelho,).				
7	Desumidificador De Papel A4 600 Folhas - Potência: Bivolt (220v = 20w); Dimensões: 290 X 410 X 105 Mm; Capacidade: 600 Folhas De 75 G; Tampa E Base Em Poliestileno De Alto Impacto; Superfície De Apoio Em Chapa De Aço Pintada Eletrostaticamente; Dimensões Adequadas Para Os Formatos Mais Usuais De Papel: Carta, A4, Ofício 9 E Ofício 2; Termostato Regulador De Temperatura;		2	R\$ 212,60	1186 - 44 90 52 - 218 - 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	Fonte Atx 250w - Fonte ATX, Pinos: 20 + 4, Padrão: ATX 20+4 pinos, Voltagem: 110~240V Automática, Freqüência: 60/50Hz, Cooler: 1 (80x80mm) Posterior, Conexões: 3x IDE, 1x SATA, 1x P4 (12V+12V), 1x Floppy, 1x ATX 20+4 pinos, Saida: 3.3V: 11A, 5V: 12A, 12V V1: 8A, 12V V2: 13A, -12V: 0.3A, 5V SB: 2.5A		5	R\$ 23,00	2141 - 33 90 30 - 220 - 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9	Mesa Infantil Oitavada Com 8 Cadeiras - Mesa com tampo em forma de octágono de M.D.F. branco, com fita de borda colorida. Pés e base de sustentação da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. 8 cadeiras coloridas com estrutura de ferro branco, acento e encosto em M.D.F. pintado com tinta ultravioleta atóxico nas cores verde, vermelha, amarela e azul (2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul). Itens inclusos: 01 Mesa Infantil Oitavada com 8 Cadeiras de Ferro		2	R\$ 665,00	1188 - 44 90 52 - 262 - 20 CRECHE
10	Mesa Pic Nic - Colorida prática e segura; Compacto, leve e fácil de transportar. Possui design moderno. É totalmente livre de material tóxico. Resiste a uma carga estática de até 25 kg. 1(um) ano de garantia. Feito em polipropileno; Peso 5,67 kg; Medidas Aproximadas: Comp. 0,85 x Larg. 0,83 x Alt. 0,52; 2 Assentos acoplados; Cores vivas e diversificadas; Aditivado com anti UV.		4	R\$ 260,00	1188 - 44 90 52 - 262 - 20 CRECHE
11	Multifuncional Ecotank - L495 - Proporciona Baixo Custo De Impressao Com Alto Rendimento. Sistema Tanque De Tinta 100% Sem Cartuchos. Imprima Ate 7.500 Paginas Coloridas E 4.500 Paginas Em Preto. Com Wi-Fi Integrado E Visor Lcd Colorido. Mais Facil de Recarregar. Facil Instalacao e Manutencao. Resolucao de Impressao 5760x1440 Dpi.		1	R\$ 1.300,00	1186 - 44 90 52 - 218 - 20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	Notebook - Sistema Operacional Windows 10; Processador Intel Core i3; Memória RAM 8GB; HD 500GB; Conexões HDMI, USB; Alimentação Bivolt; Garantia do Fornecedor 1 ano; Leitor De Cartões Sd / Ms / Ms Pro; Teclado normas ABNT e teclado numérico;		3	R\$ 2.250,00	1189 - 44 90 52 - 264 - 20 PRÉ-ESCOLA

13	<p>Processador de Alimentos 1000W - Tecnologia que combina formato de lâmina com ângulos de corte e proporcionam resultados perfeitos. 2 velocidades + Pulsar; velocidade 1 (baixa) para bater cremes, ovos, massas e massa de pão ou a 2 (alta) para picar cebolas e carnes, processar sopas e bebidas ou picar e fatiar vegetais; Esprededor de frutas; Discos de aço inoxidável, com quatro discos em aço inoxidável: um disco ralador reversível, um disco granulador, um disco para preparo à juliana e um disco para preparo de batatas fritas. Emulsificador para bater cremes e claras em neve. Batedor para misturas.</p>		1	R\$ 799,00	1189 - 44 90 52 - 264 - 20 PRÉ-ESCOLA
14	<p>Projeto multimídia c/ suporte para teto: Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; Luminosidade mínima - 2700ANSI Lumens; Lâmpada tipo 200W UHE (E-TORL); Lente foco manual / Zoom óptico; índice de projeção / Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho mínimo da Imagem 22 - 350; Requisitos do Sistema Digital: NTSC/NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Conexões de entrada HDMI x 1; VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo - Composto: RCA (amarelo) x 1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-Fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio RCA x 2 (vermelho/brnaco); Controle RS-232 x 1; Voltagem 220V; Garantia mínima de 1 ano do fornecedor; Deve acompanhar todos os cabos lógicos e de energia que se fizerem necessários; Suporte para teto universal padrão 04 furos com haste móvel que permita o ajuste do projetor, fabricado em aço, com pintura branca eletroestática, com suporte para no mínimo 15 kg, totalmente compatível com o projetor. Instalação em sala de aula de maneira central com utilização no quadro. Instalação completa para utilização de diferentes mídias e elétrica necessária. OBS. Os itens deverão ser entregues montados e instalados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini.</p>	<p>Tipo Epson Powerlite S27 3LCD 2700</p> 	6	R\$ 2.200,00	1187 - 44 90 52 - 243 - 20 ENSINO FUNDAMENTAL
15	<p>Smart TV LED 55" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi - TV Smart TV; Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 55" ou superior; Resolução Full HD; Taxa de Atualização 60Hz; Recursos de Vídeo Progressive Scan; Midiascast; Ginga, DNR; Receptor DTV; Recursos de Áudio SAP/MTS; Som Surround; Equalizadores de som predefinidos; Potência do Áudio (RMS) 20 Wrms; entradas USB 2 traseiras; entradas HDMI 3 traseiras; Conexões Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 3 entradas HDMI; Saída de áudio digital coaxial; Saída de áudio estéreo; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; reproduz filmes, músicas e fotos; Dispositivo wireless integrado; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Resolução FullHD 1920 x 1080 (pixels). Conteúdo da Embalagem 1 TV; 1</p>		1	R\$ 2.309,00	1188 - 44 90 52 - 262 - 20 CRECHE

	<p>Controle remoto; 1 Cabo de alimentação AC; Base e Manual de Instruções; Garantia do fornecedor 12 meses; Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 72x120,4x9cm; Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 13kg;</p>				
16	<p>Suporte Parede Articulado p/ TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV 10" a 55" - Preto; Articulado, 3 movimentos; Furação padrão VESA 50, 75, 100, 100x200, 200x200 e furações 200x300 e 300x300mm; Permite inclinação de até 15º; Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm; Acompanha nível bolha; Tamanho Compatível 10" até 55"; Conteúdo da Embalagem 1 Suporte, Jogo de parafusos e buchas e Manual de Instruções</p>		1	R\$ 89,90	1188 - 44 90 52 - 262 - 20 CRECHE
17	<p>Cadeira giratória para escritório com regulagem de altura, com braços "T" regulável. Capacidade de carga: 100Kg</p>		1	R\$ 329,45	1033-FEAS e 1022-FMAS
18	<p>Cadeira plástica fixa e empilhável. Confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi e assento em polipropileno. Capacidade de carga de 110Kg</p>		8	R\$ 94,79	1033-FEAS e 1022-FMAS
19	<p>Mesa em "L", com gaveteiro fixo, com 3 gavetas na cor bege, em MDF ou MDP, com no mínimo 1m e 50cm de largura e 1m e 20cm de profundidade</p>		1	R\$ 1.162,00	1033-FEAS e 1022-FMAS

20	<p>Mesa retangular com gaveteiro, na cor bege, em MDF ou MDP, com no mínimo 1m e 50cm de largura</p>		2	R\$ 387,00	1033-FEAS e 1022-FMAS
21	<p>Ventilador de coluna com 3 velocidades. Hélice com diâmetro de 30 cm, oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável, coluna telescópica com altura ajustável até 14cm, grade removível e baixo nível de ruído. 220v</p>		3	R\$ 183,00	1033-FEAS e 1022-FMAS
22	<p>Ventilador de mesa. 40cm, com 6 pás e 3 velocidades. 200v.</p>		3	R\$ 123,90	1033-FEAS e 1022-FMAS
23	<p>Freezer vertical com capacidade mínima de 120 litros, com um compartimento extra frio, 4 cestos removíveis e uma gaveta plástica removível.</p>		1	R\$ 1.482,00	1033-FEAS e 1022-FMAS
24	<p>Sanduicheira para preparo de sanduíches e grelhados. Chapas antiaderentes, com luz indicador de ligado e desligado e trava de segurança. 200v.</p>		1	R\$ 90,00	1033-FEAS e 1022-FMAS
25	<p>Telefone sem fio com identificador de chamadas com as teclas mudo, flash, localizador e rediscar.</p>		3	R\$ 176,56	1033-FEAS e 1022-FMAS

26	Telefone fixo , com fio, identificador de chamadas e viva voz, com a tecla flash.		2	R\$ 71,56	1033-FEAS e 1022-FMAS
27	Arquivo em aço para pastas suspensas com 4 gavetas, na cor bege e com puxadores pretos.		1	R\$ 521,80	1074-IGD Bolsa Família
28	Cadeira giratória para escritório , com regulagem de altura, com braços "T" regulável. Capacidade de carga: 100kg.		2	R\$ 329,45	1074-IGD Bolsa Família
29	Cadeira plástica fixa e empilhável . Confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi e assento em polipropileno. Capacidade de carga de 110Kg		4	R\$ 94,79	1074-IGD Bolsa Família
30	Mesa em "L" , com gaveteiro fixo, com 3 gavetas na cor bege, em MDF ou MDP, com no mínimo 1m e 50cm de largura e 1m e 20cm de profundidade		2	R\$ 1.162,00	1074-IGD Bolsa Família
31	Mesa retangular com gaveteiro , na cor bege, em MDF ou MDP, com no mínimo 1m e 50cm de largura		2	R\$ 387,00	1074-IGD Bolsa Família

ANEXO II

Carta Convite n° 21/2018

Menor Preço por item

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante)

....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO - Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição Federal da República;

Carta convite n° 21/2018

Menor Preço por item

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, titular da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal/Procurador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Carta Convite N.º 21/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Eu, _____,
(nome completo do **Representante Legal da empresa licitante**)

Eu _____ CRCn° _____, (nome completo do **Contador da empresa** licitante e n° registro entidade de classe) Para fins de participação do **Carta Convite n.º 21/2018**, da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa

(nome da pessoa jurídica)

Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ___, ___ de _____ de 2018.

(empresa proponente)

C.N.P.J.

(assinatura e carimbo do representante legal) (assinatura e carimbo do Contador)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue para fins de credenciamento e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Carta Convite nº **21/2018**

Menor Preço por item

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei 8666/93, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declaramos que os bens de consumo que cotamos atende a todos os requisitos do edital.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO LEGAL RECURSAL APRESENTAÇÃO FACULTATIVO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO LEGAL RECURSAL



A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função